

**AVISO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Processo Administrativo: 006/2020.  
Tomada de Preço: 003/2020.  
Processo Licitatório: 004/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, solicita que: no parágrafo 3º (terceiro) do AVISO DE ABERTURA, onde Ler-se 21/07/2019 seja considerado 21/07/2020, data de Realização do PROCESSO LICITATÓRIO-TOMADA DE PREÇO N° 003/2020 – Publicado em suas Plataformas de informações em 01/07/2020.  
DATA POSTAGEM: 30/06/2020  
DATA PUBLICAÇÃO: 01/07/2020

**Dorival Moreira Damaceno Filho**  
Presidente da CPL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### LEGISLAÇÃO

**LEI N° 2875/2020**  
DATA: 01 de julho de 2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional e de forma temporária, do cumprimento de obrigações referentes à empréstimos consignados descontados em folha, contraídos por servidores públicos municipais ativos, inativos, e pensionistas do Regime Próprio de Previdência de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, a Prefeita sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído aos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, e pensionistas do Serviço Municipal de Previdência de Sinop – PREVI, o direito de solicitarem, em caráter excepcional a suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, das cobranças de empréstimos consignados, ou seja, desconto em folha de pagamento, contraídos junto às instituições financeiras, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A suspensão do prazo estabelecido nesta Lei, poderá ser prorrogada por igual período ou enquanto durar o estado de pandemia da COVID-19, declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020.

Art. 2º As parcelas que ficarem sem pagamento durante o período definido no artigo 1º deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a cargo dos órgãos competentes pela administração da folha de pagamento do Poder Executivo, da Câmara Municipal, e do Regime Próprio de Previdência – PREVI, orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores e pensionistas com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Parágrafo único. O servidor público ou o pensionista interessado nos benefícios desta Lei deverá formalizar requerimento escrito ao setor competente, se responsabilizando expressamente por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 01 de Julho de 2020.

**Remídio Kuntz**  
Presidente

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 SRP N° 005/2020

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
PROCESSO N°: 005/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT**

Pelo presente a Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n° 005/2020 – SRP n° 005/2020, Tipo menor preço por Item, com abertura marcada para o dia 26 de junho de 2020, foi **DESERTA**.

Sinop – MT, 29 de junho de 2020.

**Marceli Rosangela Gomes**  
Pregoeira - Portaria n° 008/2020

#### PORTARIA

**PORTARIA N° 105/2020**

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Benedito Aparecido de Castro	Vigilante	01/04/2018 a 31/03/2019	30	01/07/2020
Hitomi Takagi	Vigilante	02/03/2019 a 01/03/2020	30	01/07/2020
Tadeu José Feitoza	Vigilante	23/01/2019 a 22/01/2020	30	01/07/2020
André Mendonça de Moraes	Técnico em Informática	03/12/2018 a 02/12/2019	30	06/07/2020
Salli Silva	Operador de Central Telefônica	13/03/2019 a 12/03/2020	30	06/07/2020
Roneir Correa de Menezes	Assistente de Jornalismo	01/07/2019 a 30/06/2020	30	13/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de Junho de 2020

**Remídio Kuntz**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LEGISLAÇÃO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 49/2020**

Data: 30 de junho de 2020

Concede o Certificado Mérito Educativo a Equipe de Professores e Funcionários da Escola Municipal Rolf Bachmann pela execução da Festa Junina denominada: "DRIVE TRHU JUNINO", realizada no dia 20 de junho de 2020, no Município de Sorriso/MT.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica 'Certificado Mérito Educativo' a Equipe de Professores e funcionários da Escola Municipal Rolf Bachmann, Bairro Pinheiros I, município de Sorriso/MT, abaixo relacionados, pela realização da Festa Junina denominada: "DRIVE TRHU JUNINO", ocorrida em 20 de junho de 2020.

RELAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE PARTICIPARAM DO DRIVE TRHU JUNINO – realizado no dia 20 de junho de 2020.

NOME	FUNÇÃO
Adriana Moreira dos Santos	Professora
Ana Cristina Mendes Schneider	Professora
Ana Paula Fanti	Estagiária
Andreia Conceição Batezini	Professora
Aparecida de Cássia da Silva Santos	Professora
Cristina Tondatto Garcia	Professora
Diulia Caroline da Silva	Professora
Edina Aparecida dos Reis de Oliveira	Professora